



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
Tel: (12) 3622-2033 / 3625-4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 042/2023

Aprova a celebração de Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX- 3564/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Universidade de Taubaté, visando a concessão de bolsas de estudo integrais aos munícipes para ensino superior, na modalidade para licenciatura, tecnologia e bacharelado, em cursos presenciais e não presenciais, das áreas biológicas, exatas e humanas.

Art. 2º Cabe à Prefeitura responsabilizar-se pelo pagamento das mensalidades dos alunos até a conclusão do curso, exceto para as situações previstas no art. 5º da Lei nº 5.509, de 28 de fevereiro de 2013: "*os beneficiários da bolsa perderão o direito caso ultrapassem a renda per capita prevista nesta Lei, no caso de reprovação, dependência de disciplina ou mudança de Município*".

Art. 3º O referido Termo de Compromisso terá duração até a conclusão do curso dos alunos beneficiados.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 11 de maio de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de maio de 2023.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais